

**LEI Nº 1.638/2017**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), ao Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), na forma abaixo especificada:

**UG 201700 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

<b>04.182.0021.2137 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....	20.000,00
3.1.90.04.00 – Contratações por Tempo Determinado .....	10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....	5.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra-Orçamentário .....	5.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias .....	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF .....	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	3.000,00
	<b>50.000,00</b>
01300 - Recursos Tesouro – Exercício Corrente.....	

**UG 200100 – GABINETE DO PREFEITO**

<b>04.122.0002.2138 – Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....	10.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado .....	5.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....	3.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra-Orçamentário .....	3.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias .....	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF .....	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	3.000,00

**- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 80.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação dos seguintes Projetos/Atividades/Elementos, e a seguir especificadas:

**UG 200400 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência ..... 80.000,00

- TOTAL DA ANULAÇÃO..... 80.000,00

Art. 3 – Fica por esta Lei, incorporado a Lei Municipal do PPA, os seguintes Projetos Atividades 2137 - **Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e 2138 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal**

Art. 4• Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2017



**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
**PREFEITO DA ALIANÇA**